CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4200	Inversões Financeiras
4260	Contribuição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras
4261	30 - Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI..NCrz$30.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1008	Administração Financeira
10080350	Participação Societária
10080351.30	Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.....NCrz$30.000,00

II - Repassar os recursos constantes no ítem I do presente artigo, de uma só vez ou parceladamente à Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI.

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se - verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (- 05/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:.:.:

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade - da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de - NCrz$5.000,00 (cinco mil cruzados novos), destinado a suplementação do Crédito aberto através do Decreto nº 90, de 27/06/89 e autorizado pela Lei Municipal nº 77 de 27/06/89 objetivando ao repasse para o Fundo Especial denominado Fundo Social de Solidariedade do Município de São João da Boa Vista, para atender despesas de manutenção do referido fundo, de acordo com a seguinte - classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3210	Transferências Intragovernamentais
3214	Contribuições a Fundos
	60 - Contribuição ao Fundo Social de Solidariedade do Município....NCrz$5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814870	Assistência Comunitária
15814872.60	Fundo Social de Solidariedade do Município.....NCrz$5.000,00

II - Repassar os recursos constantes do ítem I do presente artigo de uma só vez ou parceladamente, ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se - verificar no presente exercício financeiro na importância de NCrz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos).

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (-05/12/1989).

Aquevinque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:.:.: